



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**2º DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE GOIÁS - FESGO.

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador do CPF/MF nº. 940.341.256 – 91, RG. nº. M-6 233.587/SSP-MG, e a **FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE GOIÁS - FESGO**, doravante denominada **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0140-53, AV. GOIÁS 2151 QD,2.1 LT ÁREA SETOR CENTRAL – Goiânia, neste ato representada por sua Reitora **AILANA DE ALMEIDA BARROS MOURÃO**, inscrita no CPF sob o N° 109.670.297-59 e RG/CI nº 20124378-9, expedida pelo DIC Detran RJ, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021 SES/GO**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 14.133/2021, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 10.128 de 2023, e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202100010014903.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 018/2021-SES/GO (000023185775), por período de 60 (sessenta) meses, com **início em 28 de outubro de 2026 e término em 28 de outubro de 2031.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Os objetos deste Termo Aditivo estão amparados na solicitação da instituição conforme Ofício nº 011/2026 (SEI nº 91363219), no Despacho nº 94/2026/SES/CAT ( SEI nº 91987907), da manifestação favorável do Gabinete do Secretário, Despacho nº 2552/2026/GAB (SEI nº 92252943), do Plano de Trabalho (SEI nº 92409772), e se fundamenta na Cláusula Quinta do Convênio nº 018/2021-SES/GO (000023185775), da Lei federal nº 14.133/21; e no Decreto Estadual nº 10.248 de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 018/2021-SES/GO, naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **AILANA DE ALMEIDA BARROS MOURAO**, Usuário Externo, em 04/08/2026, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 06/08/2026, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93421053** e o código CRC **A95DDC25**.

---



Referência: Processo nº 202100010014903



SEI 93421053